



LIGA DE ENSINO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº010/2017 – CONSUNI/UNI-RN

Dispõe sobre a redução de vagas para o Curso de Graduação em Sistemas de Informação

O Reitor do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN faz saber que o Conselho Universitário, usando da competência que lhe confere o artigo 7º, inciso V do Estatuto e do Regimento Geral e

Considerando o que determinam os artigos 56, § 3º, e 56-A, da Portaria Normativa n. 40/2007 republicada com alterações da Portaria n. 23, de dezembro de 2010;

Considerando o que determina a Portaria Normativa n.20, de 13 de outubro de 2016;

Considerando a baixa demanda social local e regional para os turnos matutino e noturno;

Considerando a decisão unânime do CONSUNI em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a redução de 50 vagas já autorizadas, do turno noturno, do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, conforme Portaria MEC n. 1.400/1998, em conformidade com a proposta do Colegiado do Curso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique-se no âmbito do Centro Universitário.

Natal (RN), 25 de agosto de 2017.

Prof. Daladier Pessoa Cunha Lima
Presidente do CONSUNI-RN